



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

12 de julho de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 040/2021**

**Diamante, 12 de julho de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, o Sr. HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a morte da Sra. INÁCIA LACERDA DO NASCIMENTO CRISPINO;

CONSIDERANDO que durante seu tempo em vida foi notado como ser humano virtuosa, íntegra, de muitas amizades e que prestou serviços à nossa comunidade;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã diamantense, de conduta respeitável, honesta e de caráter ilibado;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público diamantense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo de vida e dedicação inspira pessoas e contribui para o bem estar da sociedade.

## **DECRETA**

Art. 1º - Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no município de Diamante, Paraíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. INÁCIA LACERDA DO NASCIMENTO CRISPINO.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto fica determinado as medidas de praxe pela ocasião, devendo haver a devida identificação do luto oficial no paço da prefeitura municipal.

Art. 3º - Seja encaminhado cópia do presente ato para a família enlutada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Municipal